
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 1-2024.....

TERMO ADITIVO

ADITIVOS.....



AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 1-2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS
Data de Publicação: 10/01/2024 08:20:27



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

				TOTAL DO PROCESSO:	82.656,00
DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA				16.804.051/0001-06	51.604,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 94,00	Total: 26.320,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Própria	Modelo: Próprio		
Descrição: Calça corte reto confeccionada em tecido construção em tela composição 100% poliéster, tendo sua gramatura 185 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras) na cor azul marinho aproximado pantone 19-3933 TPX. Nas laterais e na junção (exceto o cós) deverá ser aplicada uma faixa sobreposta em tecido construção em tela composição 100% poliéster, tendo sua gramatura 185g/m2 um faixa na cor verde aproximado ao patone de 18-0107 TPX com 2,5 cm de largura. Cós aplicado no mesmo tecido e cor da peça, com 4 cm de largura. Fechamento frontal através de um caseado e botão 26" da mesma cor da peça com 4 furos. Cós com 8 passadores com 1,0 cm de largura costurados juntamente com cós e extremidades superiores travete em zig zag no sentido horizontal. Braguilha com zíper fixo de nylon embutido, na mesma cor da peça. Na parte inferior da braguilha com pesponto travete em zig zag medindo aproximadamente 1 cm. No gancho traseiro junto com cós deverá apresentar uma pence de 4 cm para cada lado afunilando levemente junto ao gancho. Com travete centralizado no cós na parte externa para fixação das pences. Ainda na parte traseira 2 bolsos embutidos costurados medindo 12 cm de abertura nas aberturas laterais do bolso deverá conter travete em zig zag. Vista medindo aproximadamente 1,5 cm de altura no mesmo tecido do corpo. Lapela dupla entretelada com 4 lados tipo seta na parte superior do bolso cobrindo sua abertura com altura de 6 cm considerando parte central e 4,5 cm nas laterais da lapela. Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preta. Na parte superior do bolso deverá conter pence medindo 4,5 cm de altura e 1,0 cm de largura. Nas laterais frontal, bolsos tipo pic, costurado a 0,5 cm das extremidades. Nas extremidades superior e inferior do bolso, deverá conter travete em zig zag para reforço da costura. Vista do bolso interno no mesmo tecido e cor do corpo. Forro do bolso confeccionado em tecido plano leve, na cor preta. Bolso porta moeda 6 cm de largura centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós com travete zig zag nas extremidades e forro em mesmo tecido e cor da peça. Pesponto de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades do cós. Costuras de fechamento interno e costura de reforço a 1 cm da extremidade. Cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante					
Quantidade: 280	Val. Ref.: 95,00	Valor Unit.: 94,00	Total Item: 26.320,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 90,30	Total: 25.284,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Própria	Modelo: Próprio		
Descrição: Camisa manga curta confeccionada em tecido sarjado (2x1), composição 60% Algodão e 40% Poliéster, com gramatura de 160 g/m2 (±5%) na cor azul claro próximo ao pantone 14-4121 TPX. Gola dupla entretelada tipo esporte, na mesma malha e cor do corpo altura de 8 cm. Na parte frontal superior, dois bolsos chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular sentido vertical, com fechamento por um botão na região central da lapela superior ao bolso. Possuindo de 12,0 cm de largura por 13,00 cm de altura a 14,0 cm de largura por 15,5 cm de altura, conforme o tamanho da camisa. Lapela na parte superior do bolso com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores. Nas extremidades da lapela as extremidades superiores do bolso deverão conter travete em forma zig zag. O bolso esquerdo deve apresentar uma abertura de 3,0 cm para colocação de canetas. Ambos os bolsos devem apresentar uma prega vertical tipo macho, equidistante das laterais, com largura entre 3,0 cm e 4,0 cm, dependendo do tamanho do bolso. Na parte superior do bolso com acabamento em bainha enfraldada e aplicação de um botão de massa próximo a cor da peça 4 furos, tamanho 18". Costas com pala dupla do mesmo tecido e tonalidade, medindo aproximadamente 11 cm. No centro das costas deverá conter prega tipo macho 3,5 cm. Abertura frontal com vista interna mesmo tecido e cor da peça medindo 5,0 cm entretelada, abotoada com uma ordem de 5 botões próximo a cor da peça com 4 furos tamanho de 18" de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 8,0 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes. Caseado com linha na cor do tecido no sentido vertical. Barra com acabamento bainha enfraldada com 2,0 cm de largura. Nos ombros deverão conter passadores "aleta" duplos formato seta, proporcional a medida do ombro confeccionado do mesmo tecido e tonalidade do corpo terão 5,0 cm de largura, com um caseado na parte superior centralizado. Deverão ser abotoados ao ombro por meio de botão idêntico aos da frente da camisa. As mangas deverão apresentar bainha de 2,5 cm. Na parte superior esquerdo de quem veste acima do bolso deverá conter brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 9 cm para os tamanhos adultos e infantil proporcional (sendo a redução máxima, de 4 cm). O brasão deverá estar em conformidade com Programa dos					
Quantidade: 280	Val. Ref.: 95,00	Valor Unit.: 90,30	Total Item: 25.284,00		
HESTISA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA				49.746.840/0001-97	31.052,00

Gerado em: 14/02/2024 14:53:06

2 de 3



**MUNICIPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 110,90	Total: 31.052,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hestisa	Modelo: hestisa	
<p>Descrição: Boina com formato circular confeccionada em material feltrado, composição 100% lã com gramatura 660g/m2 na cor azul marinho aproximado ao pantone 19 ? 3933 TPX. Boina debruada em tecido 100% couro com uma tira de vaqueta preta de 1,2 cm de largura, em cujo parte interna corre um cadarço gorgorão 100% poliéster preto medindo 1,2 cm de largura, para o ajuste da boina na cor preto. O lado esquerdo da boina possui dois ilhoses preto medindo 10 mm para a circulação do ar, distando 2,0 cm um do outro e posicionados 2 cm a partir do limite da tira da vaqueta. O lado interno possui um forro em tecido 100% poliéster como formato circular e uma etiqueta de jacquard com informações comerciais do fornecedor aplicada sobre o forro na parte interna da boina. O lado direito da boina, internamente, possui uma etiqueta em couro sintético, a mesma possui formato circular e dimensões de 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura. Etiqueta de conservação da peça inserida na borda da etiqueta de jacquard localizada no forro. Na parte frontal da boina deverá conter brasão em patch eletrônico em alta definição e fixação através do bordado nas extremidades na cor da peça, medindo 4 cm.</p>				
Quantidade: 280	Val. Ref.: 111,77	Valor Unit.: 110,90	Total Item: 31.052,00	

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO N.º 177/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 265/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICA DELLA BIANCA LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 19/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de 25% do quantitativo: para prestação de serviços médicos, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 21/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 65, §2º da lei 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 5.579,35 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	436	Antibiograma	UN	100	R\$ 5,700	570,00
25	444	Colesterol Total	UN	250	R\$ 4,75	1.187,50
29	447	Creatinina (soro)	UN	87	R\$ 3,80	330,60
89	13669	Vitamina D	UN	147	R\$ 23,75	3.491,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS
08.001.10.301.0011.2024-128-3.3.90.39.00.00.494

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

08.001.10.302.0012.2030-194-3.3.90.39.00.00.01369

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303

3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 30/06/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.



Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICA DELLA BIANCA LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
CONTRATO N°. 207/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 231/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 72/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (ORIGINAIS) E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E RADIADORES DE TODA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de 25% do quantitativo do contrato inicial para prestação de serviços com fornecimento de peças (originais) e demais materiais de consumo para manutenção de ar condicionado e radiadores de toda frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 72/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §2º da lei 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificado abaixo:

LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Total	Percentual de desconto sobre peças, demais materiais e serviços (proposto)
1	Prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças(originais) e materiais de consumo, para manutenção de ar condicionado e radiadores, para veículos e equipamentos linha pesada(caminhões, ônibus e máquinas pesadas).	GBL	1	R\$ 12.500,00	10% (135,00 hora/serviços)

LOTE 2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Total	Percentual de desconto sobre peças, demais materiais e serviços (proposto)
1	Prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças(originais) e materiais de consumo, para manutenção de ar condicionado e radiadores, para veículos linha leve.	GBL	1	R\$ 10.625,00	15% (105,00 hora/serviços)



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2004-7-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0004.2006-24-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.26.782.0010.2023-122-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.10.301.0011.2025-142-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2025-141-3.3.90.39.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL
08.001.10.301.0011.2026-155-3.3.90.39.00.00.493
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIASUS
08.001.10.304.0014.2035-220-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.304.0014.2035-218-3.3.90.39.00.00.493
08.001.10.304.0014.2035-219-3.3.90.39.00.00.494
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0016.2037-237-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.001.08.242.0016.2045-253-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
09.001.08.243.0017.5051-263-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.001.08.244.0016.2046-272-3.3.90.39.00.00.01934
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2055-310-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2055-309-3.3.90.39.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2055-490-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2057-330-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-329-3.3.90.39.00.00.01103
GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2063-383-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
13.001.18.541.0023.2070-429-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-428-3.3.90.39.00.00.01511
GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.001.22.661.0024.2071-440-3.3.90.39.00.00.01000
3.3.90.39.19.04 – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 18/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº. 51/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E SYLVESTER MATHEUS SILVA IPIRANGA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, E SERVIÇOS DE MECÂNICA, DA LINHA LEVE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo dilatação de mais 120 (cento e vinte) dias de prazo: para fornecimento de peças genuínas ou originais de reposição para a manutenção dos veículos da frota municipal, e serviços de mecânica, da linha leve, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes ., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 15/ 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 01/07/2024 (primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 04/03/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 14 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
(Contratante)

SYLVESTER MATHEUS SILVA IPIRANGA

(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº. 51/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E SYLVESTER MATHEUS SILVA IPIRANGA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, E SERVIÇOS DE MECÂNICA, DA LINHA LEVE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de 25% do quantitativo para fornecimento de peças genuínas ou originais de reposição para a manutenção dos veículos da frota municipal, e serviços de mecânica, da linha leve, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes ., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 15/ 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §2º da lei 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificado abaixo:

LOTE 2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Total	Percentual de desconto proposto para o lote
1	Serviços de mecânica (manutenção corretiva e preventiva), para veículos leves.	Global	1	20.625,00	25%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2004-7-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0004.2006-24-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTE E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-122-3.3.90.39.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.0011.2025-142-3.3.90.39.00.00.01000

08.001.10.301.0011.2025-141-3.3.90.39.00.00.01303

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-155-3.3.90.39.00.00.493

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIASUS



08.001.10.304.0014.2035-220-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.304.0014.2035-218-3.3.90.39.00.00.493
08.001.10.304.0014.2035-219-3.3.90.39.00.00.494
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0016.2037-237-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.001.08.242.0016.2045-253-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
09.001.08.243.0017.5051-263-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.001.08.244.0016.2046-272-3.3.90.39.00.00.01934
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2055-310-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2055-309-3.3.90.39.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2055-490-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2057-330-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-329-3.3.90.39.00.00.01103
GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOL. DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2063-383-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
13.001.18.541.0023.2070-429-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-428-3.3.90.39.00.00.01511
GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.001.22.661.0024.2071-440-3.3.90.39.00.00.01000
3.3.90.39.19.04 – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 04/03/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

SYLVESTER MATHEUS SILVA IPIRANGA

Contratada